



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1786/SSO, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

Renova a homologação dos cursos de Piloto Privado de Avião e Instrutor de Voo de Avião, partes teórica e prática do Aeroclube de Erechim.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL- INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 5 anos, a homologação dos cursos de Piloto Privado Avião e Instrutor de Voo de Avião, partes teórica e prática do Aeroclube de Erechim, com sede a Rua Delmar Luiz Rigoni, s/nº, Aeroporto, Erechim – RS, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.013781/2010-99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO